



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA

DECISÃO DE RECURSO

CANDIDATA: Maria Lidiane Gonçalves da Silva, **Inscrição** 106797

I BREVE RESUMO DOS FATOS

A recorrente solicita revisão de nota atribuída ao mini projeto de pesquisa, justificando ter atendido todos os critérios avaliativos constante no Edital 03/22.

II DO MÉRITO

O referido edital de Seleção no item 3.3 define os critérios de avaliação do Mini Projeto, a saber, a) Clareza na comunicação escrita, sequência lógica de argumentação e profundidade da argumentação; b) Fundamentação do problema, domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado; c) Conhecimento do método científico; d) Adequação do mini projeto em relação ao tempo de duração da pesquisa no Programa e aos resultados esperados, tendo cada item peso igual, 2,5 pontos cada.

Quanto ao critério “**Clareza na comunicação escrita, sequência lógica de argumentação e profundidade da argumentação**”, a recorrente foi penalizada nos aspectos sequência lógica e profundidade da argumentação, demonstrando uma argumentação superficial e com parágrafos que não seguiam uma sequência lógica argumentativa, obtendo **1,8 pontos**.

No que tange ao critério “**Fundamentação do problema, domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado**”, a recorrente apresentou fundamentação perfunctória e sem caracterizar a problemática de forma concisa, dessa forma, atribuiu-se a esse critério pontuação de **1,5**.

Nesse sentido, o critério “**Conhecimento do Método Científico**” não foi atendido de modo pleno, uma vez que houve ausência de ineditismo ou de uma caracterização minuciosa e aprofundada do tema apresentado. A recorrente concentrou os métodos propostos apenas na produtividade, diâmetro e comprimento da raiz tuberosa, sólidos solúveis totais e acidez total titulável, sendo considerado resultados incipientes para um projeto de mestrado em que poderia ter incluído caracterização bioquímica e/ou caracterizar as coberturas mortas a serem utilizadas, refletindo na pontuação de **1,5**.

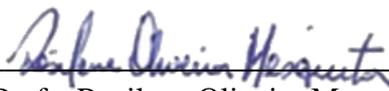
OBS: O documento contendo a assinatura encontra-se na secretaria do PPGAF/UFC

Por fim, o critério “**Adequação do mini projeto em relação ao tempo de duração da pesquisa no Programa e aos resultados esperados**” houve ausência de detalhamento da execução do projeto proposto em que a parte experimental se reduz a destinar dois meses para condução do experimento, não pormenorizando as análises a serem executadas, apresentando condução simultânea do experimento e da análise de dados, por esse motivo foi concedido **1,2 pontos** nesse aspecto avaliativo.

Diante do exposto e após a revisão dos itens avaliados, mantém-se as notas atribuídas nos quatro quesitos avaliativos, totalizando **nota final 6,0**.

Decide-se **INDEFERIDO** o recurso interposto.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.



Prof. Rosilene Oliveira Mesquita
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Agronomia/Fitotecnia